



Prefeitura Municipal de Uniflor - PR

CNPJ 76279975000162 IE:
Endereço: Av. das Flores, 118 CEP: 87640000 Cidade: Uniflor
Fone: Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2335/2025	Ordinário	30/05/2025		

Licitação	Número
Tipo	
Sem licitação	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	8983-4	27.859.751/0001-14
ZAMPAR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA		
Endereço	Barrio	
RUA RODOLFO A SCHLATTER, 270	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
Itambé/BA	87175-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 14.065,57
05.001 DIVISAO DE OBRAS	Valor empenhado
15.452.0007.2038 Manutenção da Divisão de Obras e Viação	R\$ 3.200,00
3.3.90.39.79.00 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Saldo atual
520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.865,57
Do Exercício:	

Outras informações

Histórico

VALOR REFERENTE A DESPESA COM ALTERAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA RELATIVO AO CONVENIO JUNTO AO ESTADO DO PARANÁ "ASFALTO NOVO VIDA NOVA". O MESMO NECESSITA DE ALTERAÇÃO DEVIDO A AREA A SER UTILIZADA PARA PASSAGEM DE GALERIAS NÃO FAZEREM PARTE DO DOMINIO DO MUNICIPIO, PERTENCENDO A ÁREA AO SR. DEVALDIR MILTON FERRARI. FAZ-SE NECESSARIA A ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL PARA QUE A OBRA POSSA SER REALIZADA EM SUA TOTALIDADE. A QUAL ENCONTRAVA-SE PARALISADA ATÉ O MOMENTO. DESPESA ALTORIZADA PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A TRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL 24/2025.

DEUCIDES DERENZO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-2

PATRICIA JULIANA GONCALEZ NASCIMENTO
CONTADOR

MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

MEMORANDO

AO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR

PREFEITURA M. DE UNIFLOR
DEPTO. ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO Nº 180

DATA 10 / 04 / 2025

FUNCIONÁRIO

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PROJETO - CONTRATO Nº 68/2024 –
OBRA PARALISADA**

DADOS DA OBRA:

Obra referente ao contrato nº 68/2024, cujo objeto é a Execução de Pavimentação de Vias Urbanas em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, Área de 4.153,37m², compreendendo: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Drenagem e Base e Sub-Base, Revestimento, Meio fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito e Ensaios de Controle Tecnológico no Município de Uniflor-Pr., cuja contratante é o Município de Uniflor, Estado do Paraná, situada na Avenida das Flores, 118 – centro – CNPJ 76.2679.975/0001-62 e a contratada é a empresa EL Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 42.704.292/0001-93, localizada na Rodovia PR 317, s/nº, sala 01 – zona rural no Município de Santa Fé-Pr.

A referida obra tem um trecho de rede de galerias de águas pluviais, incluindo o dissipador, denominado em projeto de “Trecho Intermediário”, que está localizado no interior de um lote particular – Lote nº 199-F-200/A199-F-200/B-1-matricula nº 22.272 (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança) de propriedade do Sr. Devaldir Milton Ferrari).

O município não tem posse/servidão ou outra anuência da referida área mencionada acima, para a execução da obra no local. Desta forma a obra encontra-se paralisada desde o dia 10/02/2025 por 90 (noventa) dias, de modo a resolver a questão.

GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Após acordo entre a administração municipal e o proprietário do lote, ficou acordado a alteração do traçado da rede, de maneira que o traçado da rede fique próximo a divisa do lote e não no meio do lote, conforme projeto original licitado.

Mediante o acordo foi elaborado um levantamento topográfico pela Prefeitura Municipal, visando analisar a viabilidade da alteração do projeto, tais como a topografia do local.

Outrossim está sendo elaborado os mapas e memoriais, referentes a servidão da rede afim de regularizar todo o trâmite legal de posse.

Faz-se necessário ainda, o projeto de alteração da rede de galerias de águas pluviais, no trecho mencionado, bem como as tabelas de orçamentos, aditivos, ART, e outros documentos necessários a regularização do processo licitatório que deverá ser aprovado junto ao Paranacidade, órgão responsável pelo repasse do recurso.

Para alteração do projeto em questão, faz-se necessário a anuência do autor do projeto junto ao Paranacidade.

De acordo com ART de projeto, o responsável técnico é a Eng.Civil-Michelle Cristina Duarte – empresa Zampar Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Vale ressaltar que a alteração parcial do traçado deste projeto, conforme acordo entre administração municipal e o proprietário da área, se faz na jusante da rede (emissário até o primeiro PV da Estrada da Inglesa), promovendo acréscimo de tubulação de concreto com diâmetro a ser definido, escavação, escoramento, reaterro de vala e provável alteração das quantidades de PVs.

Em contato via telefone com a empresa, a mesma está disposta a promover a alteração do projeto e encaminhou um orçamento.

Desta forma, encaminho ao prefeito municipal para que em contato com os departamentos da prefeitura e de maneira legal

GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

promova o trâmite necessário para as alterações necessárias do projeto, visando a continuidade da obra.



D` James Leandro V.Vieira
Eng.Civil-CREA 25.436-D

GESTÃO 2021 - 2024

oficiallicitacao@uniflor.pr.gov.br / administracaoecompras@uniflor.pr.gov.br / gabinete@uniflor.pr.gov.br

Avenida das Flores, 118 Centro / Fone (44) 3270 – 1150 – CEP 87.640-000 – Uniflor – Paraná – CNPJ 76.279.975/0001-62



ZAMPAR EMPREENDIMENTOS

Rua Rodolfo Alfredo Schlatter, 270 - Centro - Itambé - Pr
Fone: (44) 984490658 - E-mail: carloszampar1@gmail.com

Itambé 07 de Abril de 2025

Cliente: PRFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Local: ASFALTO NOVO VIDA NOVA

roposta para alteração do traçado da galeria e dissipador, fa-se necessario deslocar a gareliria mais proximo da divisa para facilitar a manutenção e evitar trantorno com o proprietário do lote a ceder. A referida obra tem um trecho de rede de galerias de águas pluviais, incluindo o dissipador, denominado em projeto de "Trecho Intermediário", que está localizado no interior de um lote particular – Lote nº 199-F-200/A199-F-200/B-1-matricula nº 22.272, de propriedade do Sr. Devaldir Milton Ferrari). O município não tem posse/servidão ou outra anuência da referida área mencionada acima, para a execução da obra no local. Após acordo entre a administração municipal e o proprietário do lote, ficou acordado a alteração do traçado da rede, de maneira a que o traçado da rede fique próximo a divisa do lote e não no meio do lote, conforme projeto original licitado. Terá que fazer projeto de alteração da rede de galerias de águas pluviais, no trecho mencionado, bem como as tabelas de orçamentos, aditivos, ART, e outros documentos necessários a regularização do processo licitatório que deverá ser aprovado junto ao Paranacidade, órgão responsável pelo repasse do recurso. Para fazer alteração terá um custo de **3.200,00, TRES MIL E DUZENTOS REAIS**

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO CARLOS ZAMPAR
Data: 07/04/2025 10:25:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO CARLOS ZAMPAR

SÓCIO

CNPJ-27.859.751/0001-14
ZAMPAR EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA LTDA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

ART de Obra ou Serviço
1720244895302

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



1. Responsável Técnico

MICHELLE CRISTINA DUARTE

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada **ZAMPAR EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**

RNP: 1702988414

Carteira: PR-61512/D

Registro/Visto: 63649

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

CNPJ: 76.279.975/0001-62

RUA DAS FLÔRES, 118

CENTRO - UNIFLOR/PR 87640-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 03/07/2023

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS FLÔRES, 118

DIVERSAS RUAS CENTRO - UNIFLOR/PR 87640-000

Data de Início: 02/08/2023

Previsão de término: 02/08/2025

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**

CNPJ: 76.279.975/0001-62

4. Atividade Técnica

[Elaboração de orçamento, Projeto] de *pavimentação asfáltica para vias urbanas*

Quantidade

Unidade

4153,37

M2

[Elaboração de orçamento, Projeto] de *sistema de rodés de águas pluviais*

485,70

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Os projetos contemplam rampas, calcamento, sinalização horiz. e vertical, memorial descritivo.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por MICHELLE CRISTINA DUARTE, registro Crea PR PR-61512/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 29/08/2024 e hora 11h45.

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR - CNPJ: 76.279.975/0001-62

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 29/08/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

MUNICÍPIO: UNIFLOR-PR

SAM/LOTE: 30

OBRA: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.153,37 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

PROGRAMA: Transferências Voluntárias

CONVÊNIO: 399/2024

CONTRATO: 68/2024

ASSUNTO: - ADITIVO DE SERVIÇOS “ALTERAÇÃO DE PROJETO.”

- ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA
- ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Quanto ao Aditivo de Serviços da Obras:

Conforme informado na solicitação de Aditivo assinada pelo Prefeito Municipal de Uniflor, houve a necessidade de alteração do projeto devido à alteração do traçado da rede de galerias de águas pluviais, entre o PV07 na Estrada Inglesa e o emissário no Trecho Intermediário, conforme projeto novo Anexo.

A alteração do Projeto se justifica uma vez que o município não tinha a posse /cessão do trecho entre o PV 07 e o emissário.

Diante da situação, a administração municipal em contato com o proprietário do trecho em questão, entraram em comum acordo com a alteração do traçado inicial, preservando a propriedade em questão uma vez que a rede foi deslocada mais a divisa do lote, contribuindo para um desfecho da solução amigável com menor tempo, em relação a uma desapropriação.

GESTÃO 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Desta forma, diante da alteração do projeto, haverá uma alteração de serviços, acrescentando o projeto inicial no montante de R\$120.776,22 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), alterando o valor final da obra de R\$ 1.618.400,00 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, e quatrocentos reais) para R\$ 1.739.176,22 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme projetos/planilhas de custos e outros documentos.

Quanto ao Aditivo de Prazo de Execução de Obra e Vigência de contrato:

Conforme solicitação de aditivo de prazo de execução de obra e consequentemente aditivo de prazo de vigência de contrato, informo que:

No dia 17/10/2024 a empresa contratada foi até o local do trecho mencionado acima para dar continuidade a Obra, quando foi proibido o acesso da empresa pelo proprietário da área.

Deste período houve algumas reuniões entre a administração municipal e o proprietário da respectiva área na intenção de liberação da área em questão.

Na data de 19/12/2024 a empresa contratada solicitou a paralisação da obra, até que a pendência fosse resolvida pela Prefeitura Municipal de Uniflor.

Na data de 20/12/2024 houve recesso de fim de ano das instituições. Ainda na data 30/12/2024 o fiscal da obra entrou em férias, retornando no dia 29/01/2025.

Desta forma a solicitação de paralisação teve seu trâmite concluído na data de 10/02/2025, estendendo a paralisação até a data de 12/05/2025.

Desta forma:

- Considerando um período de 117 dias que é o período de 17/10/2024 até 10/02/2025;

GESTÃO 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

- Considerando um período de 30 dias (acréscimo de 01 Etapa de serviços na descrições de etapas e cronograma) – devido ao acréscimo de serviços pela alteração do projeto no trecho mencionado acima.

Observando as considerações acima, tem-se um período de 147 dias de solicitação de prorrogação de prazo de obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Analisando todo o processo descrito anteriormente tem-se quanto aos Aditivos de Serviço (devido a alteração de projeto) e Prazos de execução de obra e vigência de contrato o seguinte abaixo:

Quanto ao Aditivo de Serviços:

Fez-se necessário a alteração projeto acarretando em um aditivo de serviços, devido ao acordo entre a Prefeitura Municipal de Uniflor e o proprietário da área em questão (mencionado anteriormente), para dar continuidade à obra, visto que na época da licitação o município não possuía a posse da área, desta forma encaminha-se o projeto ao Paranacidade para a análise do mesmo, cujo aditivo de serviços está estipulado em R\$120.776,22.

Sendo Assim **sou FAVORÁVEL** ao Aditivo de Serviços solicitado pela administração municipal.

Quanto ao Aditivo de Prazo de Execução de Obras e Prazo de Vigência:

Sou Favorável ao Aditivo de Prazo de Execução de Obra e conseqüentemente ao Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato, estipulado em 147 dias, conforme justificado anteriormente, uma vez que toda a situação da não posse da área-em questão, gerou atrasos e transtornos na execução da obra.

Tanto o Aditivo de Serviço quanto o Aditivo de Prazo, tem como finalidade principal de concluir o objeto de acordo com o Contrato nº 68/2024

GESTÃO 2025 - 2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

Desta forma teríamos o seguinte:

Prazo de Execução de Obra : 18/11/2025

Prazo de Vigência de Contrato: 17/05/2026

Uniflor-Pr., 03 de junho de 2025



D. James Leandro Veloso Vieira
Eng. Civil-CREA 25.436-D/Pr

GESTÃO 2025 - 2028

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ SECRETARIA DE FAZENDA DE ITAMBÉ PRACA RUI BARBOSA, 34 - 87175000 - CENTRO - Itambé - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: 53 Data Prestação: 06/06/2025 Autenticidade: 076803909	
	Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:			

SITE AUTENTICIDADE: <https://itambe.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001212 CNPJ/CPF: 27.859.751/0001-14 Regime Fiscal: Simples Nacional Nome/Razão Social: ZAMPAR EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA Nome Fantasia: ZAMPAR EMPREENDIMENTOS Endereço: RUA VEREADOR RODOLFO ALFREDO SCHLATTER, 270 - CENTRO Município/UF: Itambé-PR CEP: 87.175-000 Fone/Fax: (44) 3227-3186 E-Mail: ESCELESCRITAFISCAL@GMAIL.COM	Insc. Estadual:
---	-----------------

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 76.279.975/0001-62 Insc. Estadual: Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE UNIFLOR Endereço: AV DAS FLORES, 118 - CENTRO Município/UF: Uniflor-PR CEP: 87.640-000 Fone/Fax: E-Mail:
--

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 702 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			CNAE: 4120400
Competência: 6/2025	Local da Prestação do Serviço: Itambé-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL
A.R.T.: Nome Obra: Endereço Obra: CEP:	Nº Código da Obra: Resp. Obra:	Processo Obra:	Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS PRESTADOS - Nota de empenho 2335/2025
 alteração do traçado da rede, de maneira a que o traçado da rede fique próximo a divisa do lote e não no meio do lote

237
 0101-9
 1528-8

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Desc. Incond.	Desc. Cond.	Valor Total
SIM	Serviços Prestados	1,00000	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00

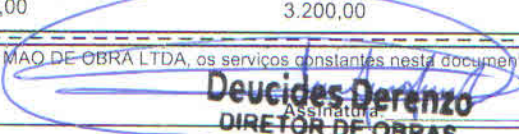
TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,01000	64,32000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 3.200,00	Valor Total Descontos: 0,00	Valor Total das Deduções: 0,00	Valor Líquido da NFS-e: 3.200,00	Valor Total da NFS-e: 3.200,00
------------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------------------

NFS-E Nº 53	Recebemos de ZAMPAR EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA LTDA, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: / /
----------------	--


Deucides Derenzo
 DIRETOR DE OBRAS
 PORTARIA Nº 069/2025